

## **EDITAL DO CONCURSO CULTURAL 01/2025**

### **II CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA E CURTA-METRAGEM IRENE DE MELLONEVES**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

###### **Seção I**

###### **Do Conceito e Objetivos do Concurso**

“Sob a condução da Biblioteca Geraldo Alves de Oliveira, a Secretaria Municipal de Cultura apresenta o II Concurso Literário de Poesias e Audiovisual Irene de Melloneves.”

###### **1. Objetivos do Concurso:**

O presente concurso cultural visa celebrar o 55º aniversário da Biblioteca Municipal "Geraldo Alves de Oliveira", promovendo a produção artística e literária, e preservando a memória deste importante patrimônio cultural do município, nas categorias poesia e categoria produção de curta-metragem.

###### **2.1. Categoria Poesia:**

- I. Incentivar a criação literária, abrindo espaço para a participação de todos os interessados.
- II. Divulgar a arte, a cultura e a história da Biblioteca Municipal através de obras poéticas originais.
- III. Descobrir e dar visibilidade a novos talentos da literatura.
- IV. Perpetuar a memória da Biblioteca Municipal "Geraldo Alves de Oliveira" como um marco cultural do município.

###### **2.2. Categoria Produção de Curta-Metragem:**

- I. Estimular a expressão artística e a criatividade por meio da produção audiovisual.
- II. Enriquecer o acervo cultural do município com produções audiovisuais de qualidade.
- III. Divulgar a história e a relevância da Biblioteca Municipal através de curtas-metragens informativos e envolventes.
- IV. Fomentar a criação de narrativas audiovisuais a partir de um tema previamente definido, incentivando a pesquisa e a interpretação.
- V. Revelar novos talentos no campo da produção audiovisual.
- VI. Preservar a memória da Biblioteca Municipal "Geraldo Alves de Oliveira" por meio de registros audiovisuais que documentem sua trajetória e importância.

###### **Seção II**

###### **Das Normas de Regência**

**3.** O presente concurso rege-se pelas regras previstas no Decreto nº 42/2022, e pelas disposições deste edital e seus anexos.

### Seção III

#### Do Edital, seus Anexos

4. O presente Edital estará disponível a qualquer interessado, a partir da data de 19.03.2025, no portal da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no endereço: <https://mateusleme.mg.gov.br>, na página de “Licitações”, sublink “Divulgações”.

4.1 São anexos deste edital, dele fazendo parte:

I. Modelo da autorização de participação assinada pelo responsável legal do menor de idade, **ANEXO I**;

II. Termo de cessão de todos os direitos autorais e de reprodução, **ANEXO II**;

III. Modelo da Folha de Poesia, **ANEXO III**;

III. Modelo de Folha de Avaliação Individual, **ANEXO IV**;

IV. Cronograma, **ANEXO V**.

4.2. Os interessados em participar do concurso obrigam-se a acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos portais oficiais.

### Seção IV

#### Da Impugnação ao Edital e dos Pedidos de Esclarecimento

4. Qualquer pessoa, física, poderá:

I. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou providências sobre este edital.

II. Sem prejuízo dos pedidos de esclarecimentos, até o dia 21.03.2025, impugnar os termos deste edital, indicando os itens objeto de impugnação e os respectivos fundamentos.

4.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos/providências deverão ser enviados eletronicamente para o endereço [biblioteca@mateusleme.mg.gov.br](mailto:biblioteca@mateusleme.mg.gov.br).

4.1.1. O recebimento do pedido de informações e/ou impugnações enviados via correio eletrônico deverá ser confirmado pelo interessado junto à Biblioteca, não se responsabilizando o órgão por falhas dos serviços de mensagem que impeçam o recebimento do pedido ou pela ocorrência de pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegíveis.

4.1.2. Para todos os fins de direito, os pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegíveis serão considerados como não recebidos e prejudicados.

4.2. Caberá à Comissão de Concurso decidir sobre pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu envio. Tendo sua resposta enviada eletronicamente por e-mail.

## CAPÍTULO II

### DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

#### Seção I

##### Das Condições de Participação

5. Poderão participar do presente concurso na categoria poesia, qualquer pessoa física, morador de Mateus Leme, mediante inscrição, que se enquadre nas modalidades:

I. Infantil, compreendido nesta categoria as pessoas com idade de 9 (nove) até 12 (doze) anos;

II. Juvenil, compreendido nesta categoria as pessoas com idade de 13 (treze) até 17 (dezessete) anos;

III. Adulto, compreendido nesta categoria as pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos.

6. Poderão participar do presente concurso na categoria produção de curta-metragem, qualquer pessoa física, morador de Mateus Leme, mediante inscrição, que se enquadre nas modalidades:

I. Juvenil, compreendido nesta categoria as pessoas com idade de 13 (treze) até 17 (dezessete) anos;

II. Adulto, compreendido nesta categoria as pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos.

7. Na análise das faixas etárias serão consideradas a idade completa no último dia do prazo de inscrição, ignorando as frações de meses e dias.

8. A marcação de categoria equivocada pelo candidato, importará na sua inclusão na categoria pertinente.

9. A inscrição no concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

10. As inscrições que não se façam acompanhar dos documentos obrigatórios serão indeferidas.

10.1. Serão também indeferidas, as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido.

### Seção II Das Inscrições

11. As inscrições deverão ser feitas no **período 24.03.2025 a 04.04.2025**, de acordo com as categorias estabelecidas neste edital.

11.1. As inscrições serão efetuadas com o preenchimento de formulário próprio, Anexo V, no qual o participante deverá preencher os campos indicados, compreendendo:

I. Nome completo, sem abreviaturas;

II. Endereço completo, com nome do logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado;

III. Número do CPF e do documento de identidade;

IV. Filiação, com nome completo, sem abreviaturas;

V. Data de nascimento;

VI. Telefone de contato;

VII. Endereço de correio eletrônico;

VIII. Categoria de participação;

IX. Conjuntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá enviar:

X. Comprovante de residência em nome do participante ou da mãe, pai ou cônjuge.

Parágrafo único: São válidos para fins e comprovação de residência fatura ou boleto emitido por instituição pública ou privada, tais como conta de energia, água, telefone, correspondência emitida por órgão de governo de qualquer esfera (Federal, Estadual e Municipal).

**11.2.** Somente será admitida uma inscrição por candidato, prevalecendo a primeira que houver sido enviada pelo sistema.

### **Seção III**

#### **Da Divulgação das Inscrições**

**12.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas se dará no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por meio do endereço, <https://mateusleme.mg.gov.br>, na data provável de **07.04.2025**.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS TEMAS E FORMAS DE APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

##### **Seção I**

###### **Temas**

**13.** Para celebrar os 55 anos da Biblioteca Municipal Geraldo Alves de Oliveira, convidamos à criação de poesias e curtas-metragens que explorem os seguintes temas:

I- Categoria Poesia: “A BIBLIOTECA COMO UM JARDIM SECRETO”.

II- Categoria Produção de curta-metragem: A BIBLIOTECA, O TEMPO E O FUTURO NAS PÁGINAS: UM ESPAÇO DE PROJEÇÃO PARA O AMANHÃ”.

**14.** Consideram-se abrangidos pelos temas:

I. As memórias: que celebrem o papel da biblioteca na preservação da memória local, da história da cidade e do patrimônio cultural, Homenagem aos livros, aos autores e às histórias que habitam a biblioteca e reflexão sobre a importância da leitura na formação da identidade individual e coletiva.

II- O conhecimento: que exaltem o poder da leitura para expandir horizontes, despertar a imaginação e transformar vidas e a biblioteca como um lugar mágico onde os livros ganham vida e as histórias se tornam reais.

III- O futuro: que abordem a importância da biblioteca no contexto atual, e como ela se adapta as novas tecnologias e a importância da leitura para as futuras gerações.

**14.1.** As informações quanto aos temas estabelecidos no subitem 13.1 são exemplificativas, e servem exclusivamente como meio de orientação, podendo ser interpretadas de forma conjunta e isolada, sem qualquer prejuízo para o processo de avaliação.

##### **Seção II**

###### **Da Forma de Entrega dos Trabalhos**

**15.** A poesia deverá ser entregue em versão impressa, usada para fins de controle e para correção, deverá ser apresentada em formulário padrão, conforme modelo constante do ANEXO III, observadas as seguintes exigências:

I. Margem de página:

- a) Superior de 2,50 cm;
- b) Inferior de 2,00 cm;

c) Lateral esquerda de 2,50 cm;

d) Lateral direita de 2,00 cm.

II. Impressa com uso da fonte padrão Arial, tipo normal, tamanho 12;

III. Espaçamento entre parágrafos de 0 (zero) pontos antes e depois;

IV. Espaçamento entre linhas de 1,5 (uma vírgula cinco);

V. Possuir nome, assinatura do seu autor. A poesia deverá ser de autoria própria, em uma lauda, com no máximo 30 (trinta) linhas.

**16.** A produção do curta-metragem deverá ser apresentada com

II. Duração entre 3 e 10 minutos, no formato MP4,

III. Resolução da imagem 1080,

IV. Gravação no celular em posição horizontal (deitado),

V. Com identificação do participante na parte inferior (nome completo).

**16.** Os trabalhos deverão ser entregues diretamente na Biblioteca Pública Municipal Geraldo Alves de Oliveira, situada a Rua dos Funcionários, nº 23, Centro, Mateus Leme. O período de entrega será de **07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, no horário das 8h às 16h**. Os trabalhos deverão ser acondicionados em envelope pardo, com identificação do participante (nome e endereço) na parte externa.

a) a poesia digitada/impressa, com identificação, que observará o formulário padrão **ANEXO III**.

b) a produção de curta-metragem em pendrive.

c) para participante menor de idade:

c.1) autorização de participação assinada pelo responsável legal, conforme modelo constante do ANEXO I;

c.2) no caso de menor de idade, cópia de um documento de identidade com foto do(s) seu(s) responsável(eis) legal(ais);

d) termo de cessão de todos os direitos autorais, conforme modelo constante do ANEXO II, assinado pelo autor ou seu representante legal, e de reprodução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

**17.1** A ausência de apresentação dos documentos e de quaisquer dos anexos devidamente preenchidos acarretará a desclassificação do trabalho e eliminação do candidato.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Da Distribuição da Pontuação**

**18.** As poesias serão julgadas por Comissão Julgadora composta por 3 (três) avaliadores, constituída pela Portaria 106 de 30 de janeiro de 2025, em todas as categorias/modalidade, conforme anexo IV:

I. 2 (dois) membros -escritores da cidade.

II. 1 (um) membro – Academia Feminina Mineira de Letras – AFEMIL

**19.** As produções de curta-metragem serão julgadas Comissão Julgadora composta por 3 (três) avaliadores, constituída pela Portaria 105, de 30 de janeiro de 2025, em todas as categorias/modalidade, conforme anexo IV:

I - 1 (um) membro- Cineasta

II - 1 (um) membro – Ator

III- 1 (um) membro – Jornalista

**19.1.** A nota final será a média simples do somatório das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores.

**20.** Os trabalhos receberão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos com base nos seguintes fatores/critérios:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - POESIA |                                      |                  |
|---------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Identificação do critério       | Descrição do critério                | Pontuação máxima |
| A                               | Referência ao tema, conforme item 13 | 20               |
| B                               | Criatividade/originalidade           | 20               |
| C                               | Poeticidade                          | 20               |
| D                               | Coerência e coesão (sentido lógico)  | 20               |
| E                               | Impacto emocional e mensagem         | 20               |
| PONTUAÇÃO TOTAL                 |                                      | 100              |

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – CURTA-METRAGEM |                                      |                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Identificação do critério               | Descrição do critério                | Pontuação máxima |
| A                                       | Referência ao tema, conforme item 13 | 20               |
| B                                       | Criatividade/originalidade           | 20               |
| C                                       | Qualidade técnica, conforme item 15  | 20               |
| D                                       | Coerência e coesão (sentido lógico)  | 20               |
| E                                       | Impacto emocional e mensagem         | 20               |
| PONTUAÇÃO TOTAL                         |                                      | 100              |

**20.1** Para fins do disposto no caput do item 20, considerar-se-á:

I. Referência aos temas propostos neste Edital. Trata-se de análise qualitativa e não quantitativa. Avaliar-se-á, ainda, se o(s) elemento(s) pode(m) ser facilmente percebido(s) pelo leitor.

II. Criatividade/Originalidade: observância quanto aos aspectos da singularidade e da inovação, no tocante às formas de expressão das ideias e da abordagem do(s) tema(s).

III. Impacto emocional: avaliação da capacidade da poesia de sensibilizar emocionalmente o leitor, de forma significativa, seja através da beleza das palavras, da profundidade das emoções transmitidas ou da relevância do(s) tema(s) abordado(s).

IV. Poeticidade: exame quanto à qualidade poética da obra, incluindo o uso eficaz de ritmo, métrica, sonoridade ou outros elementos que contribuam para a estética da poesia. Verificar-se-á a riqueza da linguagem poética, se esta foi adequadamente empregada.

V. Coerência e Coesão: análise da clareza e da organização do texto. A poesia deve apresentar uma estrutura lógica e coesa, de modo que as ideias sejam apresentadas de maneira clara e compreensível.

VI. Qualidade Técnica: visão criativa e clara da história e qualidade da captação e edição do som e imagens.

**20.2.** Os classificados em cada categoria farão jus ao certificado de participação.

**21.** Serão desclassificados os trabalhos inscritos que:

I. Estejam em desacordo com os temas;

II. Tenham conteúdo de caráter discriminatório, racista, homofóbico, misógino, intolerância religiosa ou xenofobia;

III. Tenham conteúdo de caráter ofensivo ou com o intuito de chacota, admitidas aquelas de caráter crítico;

IV. Tenham caráter promocional ou político-partidário;

V. Tenham conteúdo sexual explícito ou com sugestão de atividade ilícita ou atentatória contra a moralidade pública ou social;

VI. Atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem do Poder Legislativo ou de qualquer instituição democrática, ou contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;

VII. Violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

VIII. Incentivem a agressão contra pessoas, animais ou o meio ambiente.

## **CAPÍTULO V**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**22.** As notas dos trabalhos e a classificação serão divulgadas na data provável de **28.04.2025**.

**22.1.** A classificação ocorrerá pela ordem decrescente de pontos.

**23.** No caso de empate, serão observados, na seguinte ordem, os seguintes critérios:

I – Maior nota no critério:

a) “impacto Emocional e mensagem”;

b) “criatividade/originalidade”;

c) “referência aos temas propostos”

d) “poeticidade”

e) “Qualidade Técnica”

f) “coerência/coesão”

II – Sorteio, realizado pela Comissão Avaliadora.

**24.** Da divulgação das notas e da classificação preliminar poderá qualquer candidato interpor recurso contra erros materiais e/ou divergências aritméticas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**24.1.** Os recursos deverão ser enviados no prazo estabelecido, exclusivamente para o endereço eletrônico [biblioteca@mateusleme.mg.gov.br](mailto:biblioteca@mateusleme.mg.gov.br), devidamente fundamentados.

**25.** Não havendo recursos ou apreciados os que eventualmente tenham sido apresentados, será divulgado o resultado definitivo do concurso, com a classificação nominal dos candidatos de acordo com cada categoria.

**25.1.** A classificação final se dará em ordem decrescente de pontuação, na data provável de **05.05.2025** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

**26.** Os trabalhos e fichas de avaliação, bem como os demais documentos pertinentes ao concurso estarão disponíveis a qualquer interessado, na sede da Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h as 16h.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PREMIAÇÃO**

**27.** Os primeiros colocados de cada categoria e faixa etária, desde que obtida a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**, farão jus ao recebimento de premiação.

**28.1.** A premiação é individual, pessoal e intransferível.

**29.** Os prêmios de cada modalidade serão:

#### **I. Infantil:**

Primeiro lugar: 01 (um) troféu e 01 (um) kit criativo;

#### **II. Juvenil**

Primeiro lugar: 01 (um) troféu e 01 (um) kit criativo;

#### **III– Adulto**

Primeiro lugar: 01 (um) troféu e 01 (um) kit criativo;

## **CAPÍTULO VII**

### **DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**30.** A premiação ocorrerá em sessão solene promovida pela Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira, a ser realizada na data prevista de 09.05.2025, em horário previamente divulgado.

**30.1.** Os vencedores, ou seus representantes legais, deverão comparecer para recebimento das premiações.

**30.2.** Na impossibilidade de comparecimento na data e horário marcados, o vencedor deverá comunicar a Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira para agendamento da data de entrega.

**31.** O primeiro colocado de cada categoria deverá realizar a apresentação de sua poesia para o público, podendo fazê-lo diretamente ou por terceiro previamente indicado.

**32.** O primeiro colocado de cada categoria terá seu curta-metragem exibido para o público.

## **CAPÍTULO VIII**



### **DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

**33.** Os (as) participantes, a partir do envio da inscrição e dos trabalhos, autorizam à Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira, a título gratuito, definitivo e sem exclusividade, a divulgar, reproduzir, adaptar, publicar e difundir publicamente os trabalhos e o nome dos autores, em qualquer tempo, em eventos ou matérias de divulgação oficial ou publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, sob qualquer forma de mídia e/ou meio de comunicação.

**33.1.** A autorização engloba o direito de imagem, e permite a ampla e irrestrita divulgação de fotos, vídeos e voz, bem como de qualquer reunião, fato ou documento relacionado ao concurso, inclusive em suas edições futuras, sem que caiba a qualquer participante direito a remuneração, compensação ou indenização de qualquer natureza.

**33.2.** A cessão dos direitos autorais e de imagem se aplicam durante todas as fases e etapas do concurso.

**34.** É de total responsabilidade do (a) participante a garantia da originalidade e da autoria do trabalho enviado, não cabendo à Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira responder por qualquer ação associada a plágio ou que implique delito, conforme a legislação de direitos autorais vigentes no território nacional.

**34.1.** As denúncias ou reclamações por plágio ou ofensa a direitos autorais serão apuradas mediante procedimento administrativo formal, sem prejuízo de outras medidas de caráter civil e/ou criminal.

**35.** Os trabalhos físicos e digitais ficarão sob a guarda da Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira, que procederá o arquivamento e guarda, de acordo com a conveniência administrativa.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**36.** É de responsabilidade do inscrito manter seu número de WhatsApp e/ou endereço eletrônico atualizados junto à Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira, de forma que possa receber as atualizações do concurso.

**37.** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mediante prévia e regular divulgação no portal.

**37.1.** A alteração de qualquer etapa será regularmente publicada e informada no portal, com atualização completa do cronograma das atividades subsequentes.

**38.** A Comissão de Concurso, instituída por meio da Portaria nº 7/2024, decidirá a respeito dos recursos e impugnações do edital.

**39.** A Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira poderá, a seu critério e de acordo com a conveniência administrativa, publicar todos os trabalhos ou parte deles, de forma impressa, digital ou com uso dos recursos de mídia que melhor lhe convier, com distribuição de forma física ou eletrônica das publicações, independentemente de prévia notificação aos candidatos/autores.

**40.** O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2020). Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Mateus Leme – MG, 17 de março de 2025.

José Eustáquio Pinto Júnior

Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GERALDO ALVES DE OLIVEIRA

Rosana Aparecida da Silva

Coordenadora de Cultura

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MENOR NO II CONCURSO LITERÁRIO IRENE DE MELLONEVES**

Pelo presente Termo de Autorização eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

na condição de representante legal do menor, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do II CONCURSO LITERÁRIO IRENE DE MELLONEVES e por consequência a veiculação e o uso da(s) imagem(ens) elaborada(s) para efetivação da inscrição no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

Por esta ser a expressão da minha vontade, subscrevo-me.

Mateus Leme - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE REPRODUÇÃO**

| QUALIFICAÇÃO DAS PARTES |                      |                                            |     |
|-------------------------|----------------------|--------------------------------------------|-----|
| <b>CESSIONÁRIA</b>      | Nome:                | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME</b> |     |
|                         | CNPJ:                | 18.715.433/0001-99                         |     |
|                         | Endereço:            | RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08 CENTRO           |     |
| <b>CEDENTE</b>          | Nome                 |                                            |     |
|                         | RG:                  |                                            | CPF |
|                         | Endereço:            |                                            |     |
|                         |                      |                                            |     |
|                         | Representante Legal: |                                            |     |
|                         | Nome                 |                                            |     |
| RG                      |                      | CPF                                        |     |

As partes acima qualificadas, acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Total de Direitos Autorais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS sobre o trabalho apresentado, doravante denominado simplesmente TRABALHO PREMIADO, produzido pelo CEDENTE ou pelo menor que o CEDENTE possui responsabilidade legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE DIREITOS**

2.1 - Por meio da presente cessão, o CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, integralmente e gratuitamente, os direitos autorais sobre o TRABALHO PREMIADO, previstos no art. 28 da Lei 9.610 de 1998.

**Representante Legal:**

2.2 - A CESSIONÁRIA poderá dispor do TRABALHO PREMIADO em qualquer modalidade de utilização, bem como transferi-lo a seus parceiros ou para sua utilização pela Biblioteca Pública Geraldo Alves de Oliveira.

2.3 - Excetuam-se da presente transferência os direitos morais previstos no art. 24 e seguintes da Lei n. 9.610/98, sendo vedada qualquer transformação ou modificação do TRABALHO PREMIADO sem a respectiva autorização do CEDENTE.

2.4 - O CEDENTE responsabilizar-se-á integralmente pelos direitos de imagem e conexos utilizados do TRABALHO PREMIADO, mesmo depois de cedidos os direitos patrimoniais à CESSIONÁRIA.

2.5 - O CEDENTE também será responsabilizado integralmente por quaisquer arguições relativas à autoria do TRABALHO PREMIADO, mesmo após a cessão dos direitos autorais à CESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ILUSTRAÇÃO**

3.1 - A utilização do TRABALHO PREMIADO pela CESSIONÁRIA, nos termos ora pactuados, prescinde da assinatura de qualquer outro instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - A presente cessão se dá em caráter definitivo e por tempo indeterminado.

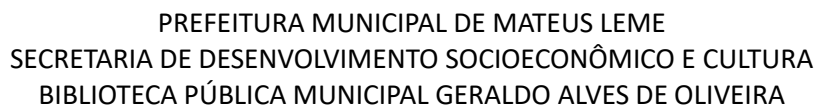
#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mateus Leme, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Cessão.

Mateus Leme - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL LEGAL**



**NOME COMPLETO:**

**“A BIBLIOTECA COMO UM JARDIM SECRETO”.**

**ESCREVA ABAIXO SUA POESIA**

**ANEXO IV**

**MODELO DA FOLHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

**FOLHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

| PARTICIPANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOTA |
| <b>Referência aos temas</b><br>Abordagem de elemento (s) específico (s) de Ponte Nova, com base nos temas previstos no item 15 deste Edital. Trata-se de análise qualitativa e não quantitativa. Avaliar-se-á, ainda, se o(s) elemento(s) pode(m) ser facilmente percebido (s) pelo leitor. |      |
| <b>Criatividade/Originalidade</b><br>Observância quanto aos aspectos da singularidade e da inovação, no tocante às formas de expressão das ideias e da abordagem do (s) tema (s).                                                                                                           |      |
| <b>Impacto emocional e mensagem</b><br>Avaliação da capacidade de sensibilizar emocionalmente, de forma significativa, seja através da beleza das palavras, da profundidade das emoções transmitidas ou da relevância do(s) tema(s) abordado(s).                                            |      |
| <b>Poeticidade</b><br>Exame quanto à qualidade poética da obra, incluindo o uso eficaz de ritmo, métrica, sonoridade ou outros elementos que contribuam para a estética da poesia. Verificar-se-á a riqueza da linguagem poética, se esta foi adequadamente empregada.                      |      |
| <b>Coerência e Coesão</b><br>Análise da clareza e da organização do texto. A poesia deve apresentar uma estrutura lógica e coesa, de modo que as ideias sejam apresentadas de maneira clara e compreensível                                                                                 |      |
| <b>Qualidade Técnica</b><br>Visão criativa e clara da história e qualidade da captação e edição do som e imagens.                                                                                                                                                                           |      |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |
| <b>ASSINATURA DO AVALIADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |      |

A cada critério serão distribuídos 20 (vinte) pontos.

**ANEXO V**

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO                                        |  |
|----------------------------------------------------------------|--|
| CATEGORIA :    (    ) Poesia    (    ) Produção curta-metragem |  |
| Nome completo                                                  |  |
| Endereço                                                       |  |
| Data de nascimento                                             |  |
| CPF / Identidade                                               |  |
| Filiação                                                       |  |
| Telefone de contato                                            |  |
| e-mail                                                         |  |

**Atenção:** Para participante menor de idade, deve ser apresentado a autorização de participação assinada pelo responsável legal, conforme modelo constante do ANEXO I e cópia do documento de identidade com foto do(s) seu(s) responsável(eis) legal(ais);



**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                          | <b>PRAZOS</b>             |
|----------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital                   | <b>18.03.2025</b>         |
| Inscrições                             | <b>24.03 a 04.04.2025</b> |
| Entrega das poesias e curta-metragem   | <b>07.04 a 16.04.2025</b> |
| Resultado preliminar                   | <b>28.04.2025</b>         |
| Prazo Recursal                         | <b>29 e 30.04.2025</b>    |
| Resultado final                        | <b>05.05.2025</b>         |
| Solenidade de Premiação e Encerramento | <b>09.05.2025</b>         |